



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 04/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA AFERIÇÃO– TA
PROGESP**

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no exercício da Reitoria, com base na Orientação Normativa Nº 03, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no Resultado da 1ª Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial, realizada em 18/12/2016, após análise de recursos, torna público que ficam convocados para a 2ª Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-racial os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato de sua inscrição no Concurso Público para cargos técnico-administrativos da UFRGS, regido pelos Editais nº 11/2016 e 13/2016, afim de concorrerem à reserva de vagas aos negros, conforme o disposto na Lei nº 12.990/2014, em **06/01/2017**, no local, horários e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos I e II.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros, designada pela Portaria nº 9611, de 02/12/2016, alterada pelas Portarias nº 9647, de 06/12/2016, e nº 9874, de 13/12/2016, é composta de 07 (sete) membros titulares e três suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.2 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios, conforme o disposto no item 5.3.2 dos Editais nº 11/2016 e 13/2016.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.

2.1.1 Os candidatos convocados se apresentarão em grupos, os quais serão reunidos para apresentação à Comissão e, num segundo momento, chamados individualmente para assinatura da autodeclaração étnico-racial.

2.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos nos itens 3.2.2 e 10.5 dos Editais de concurso público nº 11/2016 e 13/2016.

2.2 O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário de início da aferição, definido no quadro em que seu nome constar relacionado no Anexo I.

2.3 Não serão aceitos pedidos de aferição da autodeclaração étnico-racial de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independentemente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido para o grupo do qual faz parte, não terá sua aferição realizada nos horários subsequentes ou em outra data.

2.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, conforme subitem 5.3.3 dos Editais nº 11/2016 e 13/2016.

2.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso após o preenchimento da autodeclaração étnico-racial.

2.5. A sessão de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será filmada.

3. DO RESULTADO

3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela Comissão, em sessão reservada e filmada, após a apresentação dos candidatos, conforme item 2.1.1 deste Edital.

3.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, de acordo com o item 1.2, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

3.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que:

- a) não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela Comissão;
- b) não compareçam no horário, nos termos da convocação, ou deixem o recinto antes de finalizada sua participação nessa fase do concurso;
- c) não assinem a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão.

3.2.1 Havendo indeferimento, constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

3.3 O resultado da aferição será publicado no site da FAURGS, <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>.

4 DO RECURSO

4.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado da aferição nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado da aferição.

4.2. Para fins de recurso, deverão ser adotados os mesmos procedimentos dispostos no item 11 dos Editais nº 11/2016 e 13/2016.

4.3 Conforme subitem 11.6 dos Editais nº 11/2016 e 13/2016, as respostas da Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-racial aos pedidos de revisão interpostos por candidatos serão, mediante exposição fundamentada, publicadas no *site* da FAURGS, <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>, na área do candidato, na data de divulgação oficial do resultado dos recursos. Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, conforme item 3.1, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e a lista de classificação geral, desde que classificado dentro do limite de aprovados permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, conforme §1º do subitem 12.2 dos Editais nº 11/2016 e 13/2016.

5.2 Quando da homologação do resultado final do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição indeferido, conforme item 3.2 deste Edital, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a participar somente da lista de classificação geral, por cargo, desde que classificado dentro do limite de aprovados permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, conforme §1º do subitem 12.2 dos Editais nº 11/2016 e 13/2016.

5.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos aos Editais nº 11/2016 e 13/2016.

5.4 Os horários constantes deste Edital e seus Anexos referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.



JANE FRAGA TUTIKIAN
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

As sessões de aferição ocorrerão em 06/01/2017, no prédio Anexo à Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFRGS (prédio da antiga Escola Técnica da UFRGS), localizado à Rua Ramiro Barcelos, 2777.

O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário de início da aferição, do Grupo ao qual pertence, conforme relacionado a seguir.

Grupo 01

Os candidatos do Grupo 01 iniciarão a aferição às **10h** do dia **06/01/2017**.

GRUPO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Grupo 1	01	622962-1	CLAITON DOS SANTOS CANUTES
	01	629368-4	PRISCILA ALYNE DE OLIVEIRA BORGES
	01	612208-3	VIVIANE FERNANDES SILVEIRA
	10	627296-2	ALEXANDER MACHADO
	10	623989-9	ELBERT EDUARDO DA SILVA LUIZ
	27	628474-7	CÁTIA SORAIA JESUS
	27	617696-9	FABIANO SILVA DOS SANTOS
	27	620594-8	FILIPE DOS SANTOS LOPES
	27	620517-1	GIANE MARTINS FERREIRA
	27	606848-2	JANAÍNA DE ABREU GUIMARÃES
	27	600868-8	JEFERSON GUIMARÃES BORGES SILVEIRA
	27	614978-5	LEIDIANE PIAS DIAS
	27	621928-8	LEONARDO DE FREITAS PINTO

Grupo 02Os candidatos do Grupo 02 iniciarão a aferição às **11h** do dia **06/01/2017**.

GRUPO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Grupo 2	27	608586-7	LIZIANE GONZALEZ
	27	610974-1	MARCIO JOSE DOS SANTOS MENEZES
	27	628760-1	MARIA VITÓRIA SOARES PINTO
	27	601031-1	MICHEL DE FREITAS DA SILVA
	27	617045-5	PERLA LIMA SOUSA,
	27	621613-3	RICARDO ESTEVAM DE ANDRADE SANTOS
	27	620776-2	ROCHELLE THOMAZ DOS SANTOS
	27	600914-2	ROSE KELLY PIRES MARINHO
	27	602852-9	TAMARA BELLES DA SILVA
	27	622806-0	TOBIAS DOS SANTOS GOMES
	27	602633-6	VALDONI PEREIRA BARTH
	27	602045-3	VANDERSON DA SILVA
	27	627741-7	VINÍCIUS OLIVEIRA BITTENCOURT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____, nos termos da Lei nº 12.990, de-09 de junho de 2014, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto () Pardo

Porto Alegre, _____ de dezembro de 2016.

Assinatura do candidato(a)